

PLANO DE TRABALHO 2023

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE



Raul Clei Coccaro Siqueira

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Luiz Fernando Neto de Castro

DIRETOR-GERAL

José Acacio Ferreira Junior

DIRETOR DE AUDITORIA, CONTROLE E GESTÃO

Paulo Aguiar Palacios

COORDENADOR DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

EQUIPE TÉCNICA

Adriano Rolfh Sieg

Alexander Hagemeyer

Beatris Miotto dos Santos

Camila Teixeira Zavadzki

Eveline Cristina Hey

Gabriel Arruda Deveros

Jéssica Trombini de Camargo

Juliana Hoogevoonink Xavier de Oliveira

Jullio Henrique Karam Buzetto

Mariane Peters Pigatto



<u>1. INTRODUÇÃO</u>	<u>4</u>
OBJETIVO DO PLANO	4
METODOLOGIA	4
<u>2. COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE</u>	<u>5</u>
ESTRUTURA	5
COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES	5
ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)	5
<u>3. BASE LEGAL</u>	<u>9</u>
<u>4. AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES</u>	<u>11</u>
<u>5. PLANO DE TRABALHO</u>	<u>13</u>
<u>6. DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	<u>23</u>



1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, a Coordenadoria de Integridade e Compliance elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pela Controladoria-Geral do Estado para a elaboração dos Planos de Trabalho das suas áreas compreende as seguintes fases:

- I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V. Resolução de aprovação do Plano de Trabalho.

As premissas para definição das iniciativas são especificidade (claras e definidas), mensurabilidade (possível de quantificar e avaliar), relevância (relacionado com a missão institucional), factibilidade (realizável) e temporalidade (definição de prazo).

2. COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

ESTRUTURA

A Coordenadoria de Integridade e Compliance (CIC) atua em nível setorial, por meio dos Chefes de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS), monitorando a execução do Plano de Integridade e auxiliando na gestão de riscos dos órgãos/entidades. O objetivo desse sistema é promover a eficiência operacional, assegurar a observância das leis, normas e políticas vigentes, estabelecer mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, bem como impedir a ocorrência de fraudes e desperdícios.

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A Coordenadoria de Integridade e Compliance, composta pelo Coordenador, Chefes de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial e agentes de compliance, é a responsável pelo mapeamento de riscos nos órgãos/entidades do Estado do Paraná. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- Implementação do Plano de Integridade;
- Mapeamento dos riscos;
- Identificação dos riscos;
- Elaboração do Plano de Integridade;
- Validação do Plano de Integridade;
- Acompanhamento da execução das mitigações;
- Monitoramento do Plano de Integridade;
- Reteste do Plano de Integridade.

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

A metodologia aplicada para a implementação do Programa de Integridade e Compliance nos órgãos/entidades conta com diversas etapas. Inicialmente, apresenta-se o protocolo de intenção com o objetivo de reforçar o comprometimento da alta administração e então, convocam-se os servidores da unidade para apresentação da metodologia empregada.

Neste momento, são divulgados os canais de comunicação do Compliance para mapeamento dos riscos, sendo eles: (i) urnas físicas, que são alocadas nos órgãos/entidades com um formulário padrão para preenchimento à disposição do

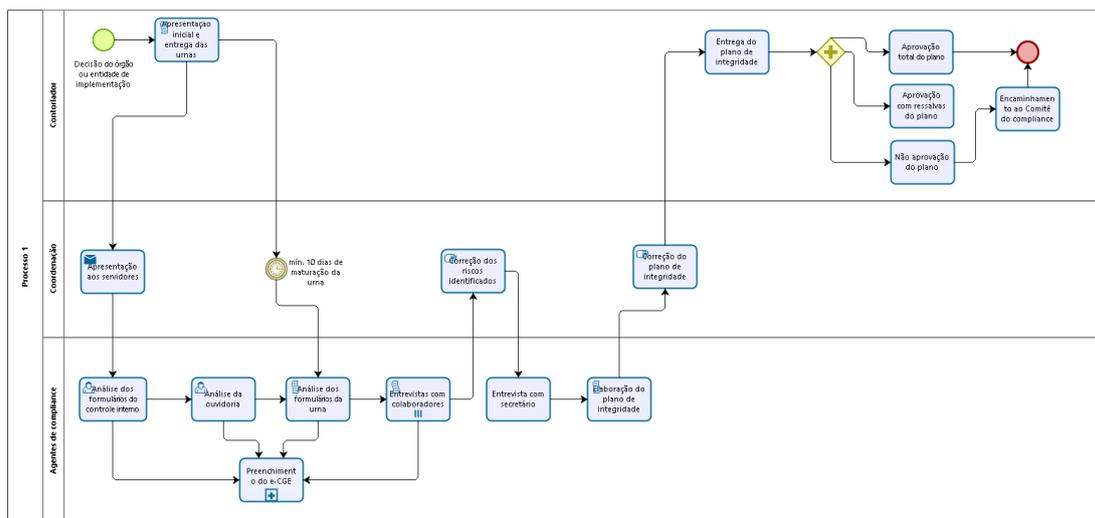
servidor; (ii) urna on-line disponível no site da CGE, cujas informações fornecidas são enviadas de forma anônima e analisadas pelo agente de compliance; e (iii) ouvidoria do Estado, canal oficial de denúncias.

Após a apresentação, inicia-se o mapeamento de riscos com as análises dos atendimentos das ouvidorias dos órgãos/entidades, dos formulários das urnas físicas e on line, bem como dos formulários demandados pela Coordenadoria de Controle Interno (CCI).

As informações colhidas pelos formulários das urnas, pelas reivindicações das ouvidorias e pelos formulários de controle interno são consolidadas no Sistema e-CGE. Após o registro no sistema, iniciam-se as entrevistas com os servidores, residentes técnicos e estagiários de ensino superior do órgão/entidade, com intuito de validar e identificar possíveis novos riscos. Com todos os dados levantados e tabulados, faz-se a análise dos riscos, classificando-os e propondo as respectivas medidas de mitigação.

A primeira etapa do programa se consolida com a elaboração e entrega do Plano de Integridade, o qual embasará os trabalhos do agente de compliance em cada órgão/entidade.

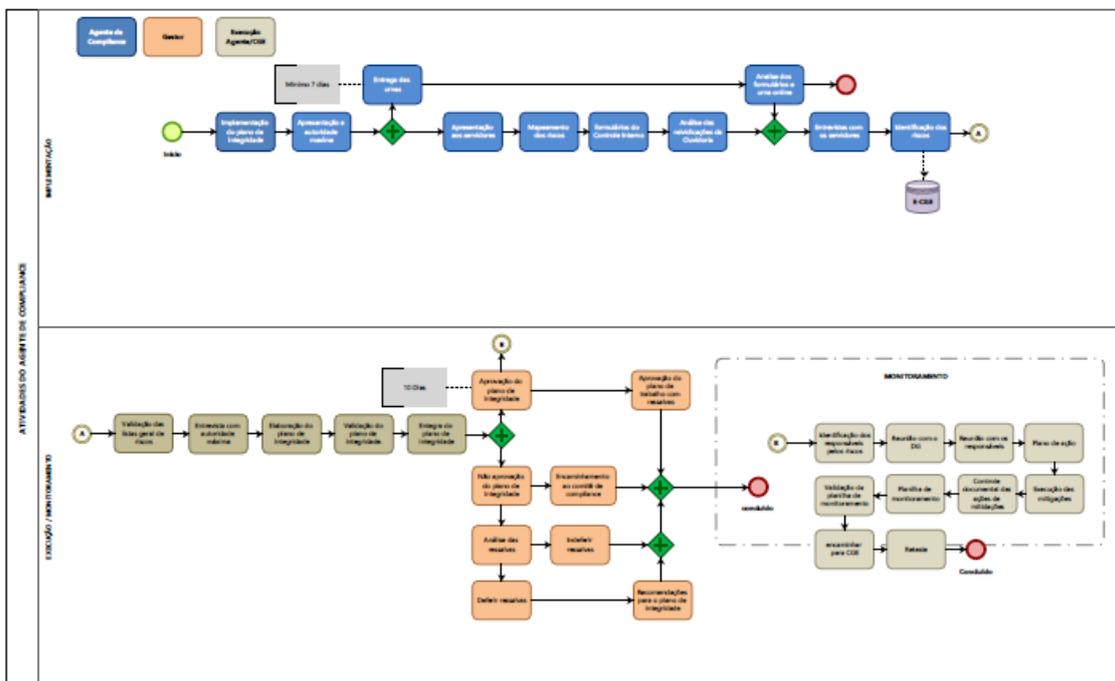
Fluxograma 01 - Fluxograma da Atividade da Coordenadoria de Integridade e Compliance



A segunda fase do Programa de Integridade e Compliance é a execução do Plano de Integridade, em que as ações de mitigações dos riscos identificados são colocados em prática. O agente de compliance fica incumbido de monitorar o processo de resolução

dos riscos encontrados no Plano de Integridade. Para tanto, são realizadas reuniões com os responsáveis das áreas envolvidas para apresentação das propostas de soluções e monitoramento para ações corretivas reputadas no Plano. Igualmente, cabe ao agente de compliance identificar e monitorar os novos riscos que venham surgir na execução desta nova fase e inseri-las no Plano de Integridade.

Fluxograma 02 - Fluxograma da Atividade de Execução do Plano de Integridade e Compliance pela Coordenadoria de Integridade e Compliance



O ciclo de avaliação e execução do Plano, via de regra, encerra-se após o primeiro ano da sua aprovação. Cumprido este ciclo será realizado o Reteste sobre os riscos contidos no Plano, momento no qual são feitas novas análises de riscos e elaborado um novo Plano de Integridade, iniciando um novo ciclo de avaliação e execução.

O Programa de Integridade e Compliance é alicerçado em 10 pilares, os quais colaboram para a sustentação do Programa, garantindo a proteção aos órgãos/entidades contra desvios de corrupção e disseminação da cultura de ética e integridade em todo o Poder Executivo Estadual, sendo eles:

1. **Suporte da alta administração**, pilar fundamental do programa, garante o comprometimento da alta gestão com o programa;

2. **Avaliação de riscos**, tendo como escopo a fase de identificação, análise e tratamento dos riscos encontrados;
3. **Código de ética e conduta**, como ferramenta de disseminação da cultura de ética e integridade, levando em consideração a conduta esperada por cada servidor;
4. **Controle interno**, como mecanismos que minimizam riscos operacionais;
5. **Transparência** para publicar os atos praticados assegurando que a população esteja ciente de todas as decisões e, principalmente, das motivações destas decisões, garantindo assim um maior **controle social**;
6. **Treinamento e comunicação**, para que todos os envolvidos estejam capacitados em compliance e saibam qual papel deve ser desempenhado;
7. **Canais de denúncia**, como meio de contato direto dos servidores com a coordenadoria de Integridade e Compliance para relatar suas preocupações e denúncias de forma confidencial e anônima;
8. **Investigações internas**, assegurando o devido processo legal e a ampla defesa nas investigações para identificação dos fatos exarados em denúncias envolvendo comportamentos ilícitos ou antiéticos;
9. **Due diligence**, que consiste na avaliação prévia de quem contratar com o poder Público para verificar o grau de risco dessa relação jurídica, bem como propor a política de relacionamento adequada ao caso concreto;
10. **Auditoria e monitoramento**, que concerne ao processo de avaliação constante, monitoramento e auditorias regulares do Programa.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações da Coordenadoria de Integridade e Compliance estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 19.848/2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.

Legislação Específica:

- Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.
- Lei Estadual nº 20.686/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a fim de financiar, parcialmente, a execução do Projeto de Modernização da Controladoria Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.
- Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.
- Resolução CGE nº 55/2021, que especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.
- Decreto Estadual nº 8038/2021, que estabelece a realização de due diligence na contratação de pessoal para ocupação de cargo de provimento em Comissão e de Função da Gestão Pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

- Decreto Estadual nº 11420/2022, que institui o procedimento de Due Diligence nas contratações públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná.

4. AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA
Iniciar a implementação do Programa de Integridade e Compliance nas instituições	concluído	Vide número dos ofícios de entrada de 2022, anexo I.
Dar continuidade na Implementação do Programa de Integridade e Compliance nas instituições as quais iniciaram o programa	concluído	Vide quadro atualizado das implementações de 2022, anexo II.
Validação da execução e monitoramento do Programa de Integridade e Compliance	em andamento	Em razão da prioridade ter sido a implementação do Programa de Integridade e Compliance em todos os órgãos e entidades, essa ação foi postergada para ser efetivada em 2023. O código já foi elaborado e está em tramitação para publicação.
Elaboração do Código de Ética e Conduta Funcional do Servidor Público	concluído	Vide protocolo nº 19.261.267-5
Treinamentos e capacitações	concluído	Este ano foi feita uma reciclagem com todos os agentes de compliance ministrado pelo Controlador-Geral em 03/06/2022. Foram feitas ainda seis reuniões gerais com todos os agentes de compliance, realizadas pela CIC em 21/01/2022, 22/02/2022, 08/07/2022, 09/08/2022, 21/10/2022 e 23/11/2022. Por fim,

<p>Promover ações para o combate à corrupção e o incentivo à cultura de ética e integridade</p>	<p>concluído</p>	<p>foram realizados mais seis treinamentos para novos agentes de compliance. Ministrado curso no Webinar “O papel da CGE no combate ao assédio no ambiente de trabalho”, em 31/05/2022 e disponibilização dos materiais no site sobre os temas https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Campanha-contra-assedio-em-ambiente-de-trabalho-esta-disponivel-no-site-da-CGE</p>
<p>Acompanhamento do desempenho do Plano de Trabalho Anual dos Agentes de Compliance Setoriais</p>	<p>concluído</p>	<p>Lista dos agentes de compliance que entregaram seus planos de trabalho e relatórios, vide anexo III.</p>
<p>Certificação do Programa de Integridade e Compliance com a ISO 37.001 e ISO 37.301</p>	<p>em andamento</p>	<p>Contrato assinado em 29 de novembro de 2022.</p>

5. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance no exercício de 2023.

ATIVIDADE 1													
PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE													
OBJETIVO	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase Operacional.												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual: Programa 40 Inciativa: 5004											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE											
		ESG/ASG											
		Outros:											
PRAZO	9 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Enviar ofício de entrada.												
	Apresentar para a Alta Administração a metodologia do Programa.												
	Apresentar para os servidores do órgão/entidade a metodologia do Programa.												
	Mapear os riscos.												
	Validar os riscos pela CIC.												
	Entrevistar a autoridade máxima.												
	Elaborar o Plano de Integridade.												
	Validar o Plano de Integridade.												
	Entregar o caderno com o Plano de Integridade.												
RECURSO	Pessoal: 240 horas trabalhadas por instituição.												
	Financeiro: eventual custo de viagem.												
	Outros:												
INDICADOR	Entrega de 42 Planos de Integridade.												

ATIVIDADE 2																		
EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE																		
OBJETIVO	Acompanhamento da execução e monitoramento do Programa de Integridade e Compliance.																	
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																
		Plano Plurianual: Programa 40 Iniciativa: 5004																
		Plano de Integridade e Compliance																
		IA-CM																
		Ação de controle e auditoria																
		BNDES																
		TCE																
		ESG/ASG																
	Outros:																	
PRAZO	11 meses						J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Receber o Relatório de Execução e Monitoramento do Plano de Integridade e Compliance de cada órgão/entidade.																	
	Indicar Comissão (3 servidores) para análise do Relatório e das evidências das mitigações de riscos.																	
	Debater com o NICS do órgão/entidade o resultado da análise da Comissão referente às evidências das mitigações apresentadas no Relatório.																	
	Validar a execução e monitoramento do Programa de Integridade e Compliance.																	
RECURSO	Pessoal: 90 horas trabalhadas por instituição, de acordo com a demanda.																	
	Financeiro																	
	Outros:																	
INDICADOR	Expedição de 20 validações de execução de Plano de Integridade.																	

ATIVIDADE 3																	
CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA FUNCIONAL																	
OBJETIVO	Treinamento sobre o Código de Ética e de Conduta Funcional do Servidor Público.																
RELEVÂNCIA	Plano de Governo																
	Plano Plurianual: Programa 40 Iniciativa 5004																
	Plano de Integridade e Compliance – Reteste 2022 – Risco 40																
	IA-CM																
	Ação de controle e auditoria																
	BNDES – Ação 3																
	TCE																
	ESG/ASG																
	Outros:																
PRAZO	4 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Elaborar ETP e Termo de Referência para contratação de empresa para o desenvolvimento do treinamento sobre o Código de Ética e de Conduta Funcional do Servidor Público.																
	Fase Interna da Licitação (aprovação PGE e outros).																
	Fase externa da Licitação e contratação.																
RECURSO	Pessoal																
	Financeiro: R\$ 69.838,00																
	Outros:																
INDICADOR	Entrega do arquivo do treinamento.																

ATIVIDADE 4													
TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES													
OBJETIVO	Treinamentos e capacitações dos agentes de compliance												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual: Programa 40 Iniciativa 5004											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES – Ação 3											
		TCE											
		ESG/ASG											
		Outros:											
PRAZO	12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Treinar novos agentes de compliance.												
	Capacitar continuamente os agentes de compliance.												
	Treinar e certificar em Compliance Anticorrupção (LEC).												
	Capacitar em Programação Neurolinguística (PNL)												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro R\$ 140.280,00												
	Outros:												
INDICADOR	Certificação dos cursos.												

ATIVIDADE 5													
AÇÕES PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO E O INCENTIVO À CULTURA DE ÉTICA E INTEGRIDADE													
OBJETIVO	Promoção de ações para o combate à corrupção e o incentivo à cultura de ética e integridade.												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual: Programa 40 Iniciativa 5004											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE											
		ESG/ASG											
		Outros:											
PRAZO	12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Divulgar as cartilhas contra assédio moral e sexual.												
	Colaborar com a campanha de combate ao assédio moral e sexual.												
	Colaborar na divulgação do Código de Ética e de Conduta Funcional do Servidor Público.												
	Disponibilizar treinamento para os servidores sobre o Código de Conduta Ética Funcional do Servidor Público.												
	Apoiar e auxiliar nas ações da Controladoria Geral do Estado em simpósio, seminários entre outras ações de combate à corrupção.												
RECURSO	Pessoal: 300 horas trabalhadas.												
	Financeiro												
	Outros:												
INDICADOR	Quantitativo de certificados emitidos do curso de treinamento para os servidores sobre o Código de Conduta Ética Funcional do Servidor Público.												

ATIVIDADE 6																	
INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA AGENTES DE COMPLIANCE																	
OBJETIVO	Elaboração das instruções normativas sobre o Plano de Trabalho Anual dos Agentes de Compliance Setoriais, conforme.																
RELEVÂNCIA		Plano de Governo															
		Plano Plurianual															
		Plano de Integridade e Compliance															
		IA-CM															
		Ação de controle e auditoria															
		BNDES															
		TCE															
		ESG/ASG: Governança															
		Outros: Resolução CGE nº 55/2021															
PRAZO	3 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Elaborar a instrução normativa sobre do Plano de Trabalho Anual.																
	Dar capacitação sobre as diretrizes para a elaboração do Plano de Trabalho Anual.																
	Validar os Planos de Trabalho Anual dos Agentes de Compliance Setoriais.																
RECURSO	Pessoal: 7 horas trabalhadas por órgão/entidade.																
	Financeiro																
	Outros:																
INDICADOR	Quantitativo de validação de Plano de Trabalho.																

ATIVIDADE 7																		
ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL																		
OBJETIVO	Acompanhamento do desempenho do Plano de Trabalho Anual dos Agentes de Compliance Setoriais.																	
RELEVÂNCIA	Plano de Governo																	
	Plano Plurianual																	
	Plano de Integridade e Compliance																	
	IA-CM																	
	Ação de controle e auditoria																	
	BNDES																	
	TCE																	
	ESG/ASG: Governança																	
	Outros:																	
PRAZO	2 meses						J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Recepcionar o Relatório Parcial do Plano de Trabalho Anual dos Agentes de Compliance Setoriais.																	
	Recepcionar o Relatório Anual do Plano de Trabalho Anual dos Agentes de Compliance Setoriais.																	
RECURSO	Pessoal: 160 horas trabalhadas																	
	Financeiro																	
	Outros:																	
INDICADOR	Quantitativo de recebimento dos Relatórios Parciais e Anuais.																	

ATIVIDADE 8																	
CERTIFICAÇÃO ISO 37301																	
OBJETIVO	Certificação da Controladoria-Geral do Estado com a ISO 37301.																
RELEVÂNCIA		Plano de Governo															
		Plano Plurianual: Programa 40 Iniciativa 5004															
		Plano de Integridade e Compliance															
		IA-CM															
		Ação de controle e auditoria															
		BNDES – Ação 3															
		TCE															
		ESG/ASG															
		Outros:															
PRAZO	11 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Treinar em Auditor Líder ISO 37001 e ISO 37301.																
	Realizar GAP Analysis ISO 37001 e ISO 37301.																
	Adequar os processos internos de gestão.																
	Certificar na ISO 37301.																
RECURSO	Pessoal: 240 horas trabalhadas																
	Financeiro R\$ 99.900,00																
	Outros:																
INDICADOR	Certificação ISO 37301.																

ATIVIDADE 9													
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE													
OBJETIVO	Elaboração do Regimento Interno do Comitê de Integridade e Compliance.												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE											
		ESG/ASG: Governança											
		Outros: art. 9º da Lei Estadual nº 19.857/2019 e arts. 34 a 36 do Decreto Estadual nº 2.902/2019											
PRAZO	4 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Definir diretrizes para operacionalização do Comitê de Integridade e Compliance.												
	Apresentar minuta do regimento Interno ao Comitê.												
	Aguardar aprovação do Regimento Interno pelo Comitê.												
	Instituir por ato normativo o Regimento.												
	Publicar no site da CGE o Regimento.												
RECURSO	Pessoal: 120 horas trabalhadas.												
	Financeiro												
	Outros												
INDICADOR	Publicação do Regimento Interno do Comitê de Integridade e Compliance.												

ATIVIDADE 10																	
CÓDIGO DE ÉTICA ESPECÍFICO DA CGE																	
OBJETIVO	Elaboração do Código de Ética específico da Controladoria-Geral do Estado,																
RELEVÂNCIA		Plano de Governo															
		Plano Plurianual															
		Plano de Integridade e Compliance – Reteste 2022 – Risco 41															
		IA-CM															
		Ação de controle e auditoria															
		BNDES															
		TCE															
		ESG/ASG															
		Outros: art. 17 do Decreto Estadual nº 2.902/2019.															
PRAZO	4 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Elaborar do Código de Ética específico da CGE.																
	Apresentar minuta do Código à alta administração da CGE.																
	Validar e publicar o Código.																
RECURSO	Pessoal: 120 horas trabalhadas.																
	Financeiro:																
	Outros:																
INDICADOR	Aprovação do Código De Ética e Conduta da Controladoria Geral do Estado do Paraná.																

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Controladoria-Geral do Estado, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas da Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, em paralelo com as atividades descritas no item 2 do presente Plano de Trabalho, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.